



**ERRATA 01**

**PROCESSO Nº 20/2019**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM (Cis-Comcam), Consórcio Público de Direito Público, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, com endereço na Rua Mamborê, nº 1542, CEP 87.302-140, Campo Mourão-PR, por meio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2019, de 20/02/2019 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/02/2019, Edição n. 10.025 e Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 06/2019, de 20/02/2019 Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/02/2019, Edição n. 10.025 Henrique Rodrigues Vigilato, vem, por meio desta errata, RETIFICAR a descrição do item 24: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS

**Onde se lê: “BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS:** Pesagem máxima de 15kg; régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio com divisão de 0,5cm; plataforma na medida de 540 x 380mm; altura da balança de 1,35m e altura de coluna de 1,20m; estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; régua graduada em aço cromado; cursor em aço inoxidável; tapete de borracha antiderrapante; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Garantia 12 (doze) meses a partir da entrega”.

**Lê-se: “BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS:** Pesagem máxima de 300KG; régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio com divisão de 0,5cm; plataforma na medida de 540 x 380mm; altura da balança de 1,35m e altura de coluna de 1,20m; estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; régua graduada em aço cromado; cursor em aço inoxidável; tapete de borracha antiderrapante; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Garantia 12 (doze) meses a partir da entrega.”

Campo Mourão, 17 de julho de 2019.

Henrique Rodrigues Vigilato  
Pregoeiro – Portaria nº 05/2019 de 20/02/2019.  
Presidente da C.P.L – Portaria nº 06/2019 de 20/02/2019.

**Obs: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPOINVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE.**